



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO - 2021 A 2024

## **Projeto de Lei n.º.           /2024.**

**“Dispõe sobre o reajuste e recomposição geral dos servidores públicos municipais do magistério da educação, de que trata o art. 37, inc. X da Constituição Federal e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA/MG**, no uso de suas atribuições, faz saber que a após Câmara Municipal **APROVAR, SANCIONARÁ** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustadas em 4,62% (quatro ponto sessenta e dois por cento) o salário base dos servidores do magistério da educação do município de Água Boa/MG.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta dos recursos previstos no orçamento vigente, restando autorizado o Poder Executivo a suplementar as dotações orçamentárias pertinentes, observado as disponibilidades financeiras do ente público.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Água Boa/MG, 18 de abril de 2024.

ORLANDO CARDOSO PEREIRA  
Prefeito Municipal